



Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFC

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF- UFC - Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO
DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM
ENSINO DE FÍSICA - POLO UFC**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Polo da Universidade Federal do Ceará (UFC), doravante denominado MNPEF – Polo 43 UFC, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 43 UFC, turma de 2020.

1.2. O presente Edital complementar, para o MNPEF – Polo UFC, o Edital de Seleção para ingresso no MNPEF publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), doravante denominado MNPEF – SBF, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital ocorrerão às sextas-feiras, das 8h às 12h, e das 14h às 18h, podendo eventualmente ocorrer aulas aos sábados, das 8h às 12h, no Departamento de Física da UFC. Ver detalhes no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no MNPEF – Polo UFC será realizado pela Comissão de Seleção do MNPEF – Polo 43 UFC e coordenado pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF – SBF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo UFC está disponível em <http://www.fisica.ufc.br/mnpef-ufc> e a página MNPEF – SBF está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.7. A Secretaria do MNPEF – Polo UFC está localizada no seguinte endereço: Departamento de Física da Universidade Federal do Ceará - Bloco 922 - Caixa Postal 6030 - Campus do Pici CEP: 60440-900 Fortaleza-CE - Telefones de contato: (85) 3366-9484/9934.

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao MNPEF – Polo UFC deve ser endereçada a: mnpef-ufc@fisica.ufc.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional (EDITAL MNPEF – SBF Nº 01/2018), Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o MNPEF – Polo UFC na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico mnpef-ufc@fisica.ufc.br, dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao MNPEF – Polo 43 UFC para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF – Polo 43 UFC.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens

4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previstos no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 43 UFC com cada candidato, em data e local a serem divulgados na Secretaria do MNPEF – Polo UFC no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do MNPEF – Polo 43 UFC.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. É vedada a presença de outros candidatos na prova de Defesa de Memorial.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do MNPEF – Polo 43 UFC, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do MNPEF – Polo 43 UFC até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.4 deste Edital.

4.6 O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo I deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e a **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no MNPEF – Polo 43 UFC os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

5.4. A Comissão de Seleção do MNPEF – Polo 43 UFC, a seu critério e com a anuência da Comissão de Pós-Graduação do MNPEF – SBF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do MNPEF – Polo UFC, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no MNPEF – Polo UFC deverão realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do MNPEF – Polo 43 UFC, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado, disponível na página eletrônica <http://www.prppg.ufc.br> e na Secretaria do MNPEF – Polo 43 UFC.

6.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do MNPEF – Polo UFC e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará.

6.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do MNPEF – Polo 43 UFC devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.7 deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção do MNPEF – Polo 43 UFC, ouvida a Comissão de Pós- Graduação do MNPEF – SBF, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do MNPEF – Polo 43 UFC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.3. A admissão dos candidatos selecionados ao curso se concretizará pelo seu registro na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias autenticadas do diploma do curso superior; histórico escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro

(somente para os estrangeiros).

7.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós- graduação *stricto sensu* da UFC.

7.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

7.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.6.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.6.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.6.3. Não confirmar a sua participação no MNPEF – Polo 43 UFC, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

7.6.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

7.7. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do MNPEF – Polo 43 UFC por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

7.8. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do MNPEF – Polo 43 UFC, no endereço indicado no item 1.7 deste Edital e na página eletrônica do Polo UFC conforme item 1.6 deste Edital.

7.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-

Graduação ao qual se inscreve.

7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós- Graduação do MNPEF – SBF.

Fortaleza, CE, 12 de junho de 2019

Prof. Carlos Alberto Santos de Almeida

Coordenador do Polo da UFC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

16/08/2019: até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova escrita.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até 27/08/2019 às 12h: prazo máximo para reclamação referente a não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.5 do Edital Nacional.

30/08/2019: Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13h (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos, com duração máxima de 4 horas.

20/09/2019: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

25/09/2019: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

11/10/2019: prazo final para entrega da documentação no Polo.

21/10/2019 a 14/11/2019: realização da Prova de Defesa de Memorial.

Até 21/11/2019: divulgação do resultado da segunda etapa.

Até 28/11/2019: divulgação do resultado final.

Matrícula:

A data da matrícula (não anterior à 01/01/2020) será estabelecida de acordo com o calendário letivo 2020 da UFC,

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física terão início conforme calendário universitário da UFC para 2020 a ser divulgado.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFC serão realizadas às sextas-feiras, sendo a primeira aula de 8 às 12 h e a segunda aula de 14 às 18 h, e caso necessário, aos sábados, de 8 às 12 h.